



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO N° 4.763 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA O DECRETO N° 4.762, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIA CELEBRADA PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM O SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Decreto nº 4.527, de 20 de fevereiro de 2025, instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria relativa à Fenacafé – edição 2025, indispensável à regular execução, fiscalização e prestação de contas da referida parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando a necessidade de explicitar a plena vigência do Decreto nº 4.527/2025, bem como de instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para a Fenacafé – edição 2026;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.762 de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido que a revogação do Decreto nº 4.527, de 20 de fevereiro de 2025, constante do Decreto nº 4.762/2025, é considerada sem efeito desde a sua origem, reputando-se o Decreto nº 4.527/2025 integralmente vigente e eficaz, sem qualquer interrupção, para todos os fins relacionados à Fenacafé – edição 2025.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Consideram-se válidos e convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Decreto nº 4.527/2025, no âmbito da parceria relativa à Fenacafé 2025.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação a ser firmado com o Sindicato Rural de Patrocínio para a celebração da Fenacafé – edição 2026:

- a) Ana Maria Marra Prado – Secretária de Comunicação e Imprensa;
- b) Erli Voltolini Junior – Chefe de Gabinete;
- c) Lorena Oliveira Costa – Supervisora de Setor;
- d) Alessandra Aparecida de Oliveira – Agente Administrativo em Cargo em Comissão de Coordenador I;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao disposto no art. 2º, desde 08 de dezembro de 2025, para fins de preservação da continuidade administrativa e da segurança jurídica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de dezembro de 2025.

**Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal**